



ATA DE REUNIÃO



AGENDA DA REUNIÃO:	Data da Reunião:	19/05/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (área de Trolha)	Hora Início:	10,00 h	<input type="checkbox"/> Reunião da Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Outra (Indicar): Procedimento concursal
	Hora Fim:	12,00 h	

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;">ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</p> <p>-----Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente; Vogais efetivos – Eng.º Nelson Ferreira de Almeida, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Abílio Ferreira Mariano, Encarregado Geral Operacional.-----</p> <p>-----Os quais constituem o Júri do procedimento concursal comum referenciado em epígrafe, que foi publicado na 2.ª. Série do Diário da República n.º. 97 de 19.05.2022, na BEP em 19.05.2022, na página eletrónica da Câmara e no Jornal de Notícias de 21.05.2022, nos termos do artigo 11.º. da Portaria n.º. 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Nos termos do art.º. 36.º. da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho e art.ºs. 5.º. e 6.º. da Portaria n.º. 125-A/2019, de 30/04, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são:-----</p> <p>Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.-----</p> <p>Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.-----</p> <p>A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$.-----</p> <p>Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$.-----</p> <p>HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----</p> <p>Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;-----</p> <p>Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores.-----</p> <p>FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, relacionadas com o posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:---</p>



Sem formação – 0 valores;

Com duração inferior ou igual a 10 horas – 2 valores;

Com duração superior a 10 horas e igual ou inferior a 25 horas – 5 valores;

Com duração superior a 25 horas e igual ou inferior a 75 horas – 10 valores;

Com duração superior a 75 horas e igual ou inferior a 100 horas – 15 valores;

Com duração superior a 100 horas – 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Sem experiência profissional – 0 valores;

Até um ano – 10 valores;

Entre um ano até três anos – 12 valores;

Entre três anos até seis anos – 16 valores;

Entre seis anos até nove anos – 18 valores;

Mais de nove anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho Inadequado – 8 valores;

Desempenho Adequado – 10 valores;

Desempenho Relevante – 14 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS), terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional na função e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesse profissional, o relacionamento interpessoal, a capacidade de comunicação e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, previstos no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (ARI + CF + IM + EP + CE)/5$$

Critérios de avaliação:

Critério 1 – Atitude e relacionamento interpessoal(ARI): Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:

a) Atitude desadequada – Classificação: insuficiente (4 valores)

b) Atitude pouco adequada – Classificação: reduzido (8 valores)

c) Atitude adequada – Classificação: suficiente (12 valores)

d) Atitude muito adequada – Classificação: bom (16 valores)

e) Atitude excelente – Classificação: elevado (20 valores)

Critério 2 – Conhecimentos e formação para o exercício da função(CF):

a) Ausência de conhecimentos e formação - insuficiente (4 valores)

b) Poucos conhecimentos e formação – reduzido (8 valores)

c) Bons conhecimentos e formação - suficiente (12 valores)

d) Muito bons conhecimentos e formação – bom (16 valores)

e) Excelentes conhecimentos e formação – elevado (20 valores)

Critério 3 – Interesse e motivação para o exercício da função(IM):



ATA DE REUNIÃO

- a) Ausência de interesse e motivação – insuficiente (4 valores)
- b) Pouco interesse e pouca motivação – reduzido (8 valores)
- c) Bom interesse e boa motivação – suficiente (12 valores)
- d) Muito bom interesse e muito boa motivação – bom (16 valores)
- e) Excelente interesse e motivação – elevado (20 valores)

Critério 4 – Experiência profissional na área em que é aberto o procedimento(EP):

- a) Ausência de experiência profissional – insuficiente (4 valores)
- b) Pouca experiência profissional – reduzido (8 valores)
- c) Experiência profissional suficiente – suficiente (12 valores)
- d) Experiência profissional relevante – bom (16 valores)
- e) Grande experiência profissional – elevado (20 valores)

Critério 5 – Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso(CE): Coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:

- a) Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – insuficiente (4 valores)
- b) Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – reduzido (8 valores)
- c) Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – suficiente (12 valores)
- d) Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – bom (16 valores)
- e) Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – elevado (20 valores)

A **Ordenação Final (OF)**: será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e obtida com aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%AC + 60\%EPS; \text{ em que}$$

OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EPS – Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O JÚRI,



(Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro)



(Eng.º Nelson Ferreira de Almeida)



(Abílio Ferreira Mariano)